



Portaria 02/2022 - Presidência

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, no exercício de suas atribuições, vem por meio desta e na forma do disposto no art. 31 do CBJD, CONDUZIR o Advogado abaixo nominado no cargo gratuito de *Defensor Dativo do Tribunal de Justiça Desportiva/FGJ*, com vencimento do mandato em 11 de abril de 2023.

O Defensor Dativo deverá, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, exercer a defesa dos denunciados processados perante as instâncias desta Justiça Desportiva, mediante manifestação expressa de interesse do denunciado quando notificado para tal.

Dr. GIOVANI VERONA MENGER, OAB/RS nº 113.160.

Publique-se e comunique-se a quem de direito.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

Leonardo Fonseca Culau  
Presidente do TJD/FGJ